

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,**  
**DE 4 DE ABRIL DE 2017**

**N.º 7/2017**

**DATA:** Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezassete.-----

**HORA:** Catorze horas e quarenta e seis minutos. -----

**LOCAL:** Sala de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

**PRESENÇAS:** O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas

**Soares Pinheiro e Silva,** e os Senhores Vereadores:-----

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP);-----

- Maria Catarina Lopes Paiva (CDS/PP);-----

- Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP);-----

- José António Bastos da Silva (PPD/PSD);-----

- Elisabete Soares Moreira da Rocha (PPD/PSD);-----

- Nelson da Silva Martins (PS). -----

**ORDEM DO DIA:** -----

1. Aprovação da ata da reunião pública ordinária de 21 de março de 2017; -----

2. Acidente de viação | Reclamação de Hélder Filipe Pereira Tavares; -----

3. Constituição de compropriedade | Req. n.º 5/2017, de Maximino Fernandes de Pina; -----

4. Constituição de compropriedade | Req. n.º 6/2017, de Ricardo Manuel Santos Oliveira; -----

5. Desafetação do domínio público para o domínio privado do Município, de um trato de terreno situado entre o arruamento, via a norte do Parque da Cidade Dr. Eduardo Coelho, e um prédio propriedade de Rogério B. Santos Construções, Lda; -----

6. Doação ao Município | Mobiliário Bankinter;-----
  7. Declaração de interesse público estratégico, de empreendimento de carácter estratégico - “Hotéis com restaurante” | Requerimento de Armando Fernandes; ----
  8. Atribuição de bolsas de estudo aos alunos do Ensino Superior | Lista definitiva de atribuição; -----
  9. Candidatura a Equipa de Sapadores Florestais | Ratificação de Despacho; -----
  10. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: -----
    - 10.1 - Relação dos despachos proferidos no uso de competências subdelegadas pelo despacho de delegação e subdelegação de competências do senhor Presidente da Câmara Municipal de 17 de junho de 2015; -----
    - 10.2 - Processos e outros requerimentos; -----
  11. Informações; -----
  12. Aprovação da minuta da ata da reunião; -----
- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----
- Dando início à reunião, o Sr. Presidente deu a palavra aos vereadores: -----
- O vereador Nelson Martins** perguntou qual o andamento dado à proposta conjunta do PS e PSD, apresentada na última reunião, sobre a alteração/aditamento ao RMUE, no que concerne à taxa aplicável às construções anteriores à existência do PDM. -----
- O vereador José Bastos** deixou um agradecimento, por este executivo ter acatado as sugestões dadas na última reunião, tendo feito reuniões no sentido da resolução das situações apresentadas. -----
- A vereadora Catarina Paiva** informou que o Centro Escolar do Búzio foi apetrechado com uma sala específica em ciências experimentais, que vai ter um grande impacto nas crianças porque os motivará, desde tenra idade, para as ciências. Existe ainda outra sala dedicada às artes que será equipada para teatro ou música mediante os custos, porque não se pode fazer tudo de uma vez.-----

**O Sr. Presidente** respondendo ao vereador Nelson Martins, disse que a proposta da alteração ao RMUE foi encaminhada para os Serviços Técnicos, aguardando-se ainda uma informação sobre o assunto, que será agendado assim que possível. -----

**O Sr. Presidente** agradeceu a referência feita pelo vereador José Bastos, quanto às boas sugestões apresentadas e que acatou. -----

**Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente deu início ao período da Ordem do Dia.** -----

**- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

**1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DE 21 DE MARÇO DE 2017:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária de 21 de março de 2017.-----

**2. ACIDENTE DE VIAÇÃO | RECLAMAÇÃO DE HÉLDER FILIPE PEREIRA TAVARES – IPDMS n.º 699/2017:** Presente a informação de 27/03/2017, prestada pela jurista, coordenadora do GJAOM - Gabinete Jurídico e de Apoio aos Órgãos Municipais, Isabel Mariano, que se transcreve: “Reclamação de Hélder Filipe Pereira Tavares / Acidente de Viação : Hélder Filipe Pereira Tavares, apresentou reclamação, alegando que no dia 2-03-2017, cerca das 18:30 horas, quando circulava, com a viatura de matrícula 40-RL-20, na Avenida Vale do Caima, junto à rotunda da “Prio” no sentido de marcha S. Pedro de Castelões – Vila Chã, a 30 Km/hora, não se apercebeu de um buraco existente na via sem qualquer sinalização, tendo passado por cima dele, o que deu causa o rebentamento do pneu e danificação da jante. Do que resultaram prejuízos no montante de € 591,87 (sem IVA), de que requer indemnização.-----

Juntou orçamento para reparação dos danos, no montante de € 591,87 (sem IVA), declaração amigável de acidente automóvel, 9 fotografias e auto de ocorrência lavrado pela GNR – Posto Territorial de Vale de Cambra. Neste auto é

referido que “o Sr. Hélder Tavares informou que na Avenida Vale do Caima, junto à rotunda da Prio, direção S. P. de Castelões – Vila Chã encontra-se um buraco com uma tampa partida e que o mesmo quando lá passou danificou o pneu da sua viatura de matrícula 40-RL-20, correspondente a um Peugeot 308. Informa também que tem uma testemunha de nome: Paulo Jorge Tavares Marques”. -----

Consultada a DSUOM, informou o Chefe da Divisão, o Eng.º Pedro Valente, conjuntamente com o encarregado de viaturas, Manuel António Leite Martins: “No seguimento do e-mail enviado pelo Sr. Hélder Filipe Pereira Tavares, morador na Rua dos Carvalhos, n.º 36, 3.º Sul, cumpre informar que: - Confirma-se a existência de um rebaixamento de pavimento (2 cm) na zona limítrofe à Campânula de uma válvula do sistema de abastecimento de água; - Confirma-se a localização da Campânula indicada pelo requerente (fotos cedidas pelo requerente) localizada em zona de não circulação de viaturas; Foi efetuada uma vistoria ao veículo e confirmam-se os danos causados no pneu e jante; - O requerente foi informado que o orçamento apresentado era exagerado. Mais informo que os serviços da DSUOM efetuaram a reparação do pavimento.”.-----

Mais informou o encarregado de viaturas, Manuel António Soares Leite Martins que esteve no local onde ocorreu o acidente com o reclamante, o qual lhe identificou o buraco (não sinalizado) dentro da faixa de rodagem (com uma campânula da válvula do sistema de abastecimento de água, que se encontrava sem tampa, e com arestas suscetíveis de causar cortes) como tendo sido o que pisou, originando o corte do pneu dianteiro do lado direito da viatura, o que a fez resvalar para fora da faixa de rodagem – para dentro do ilhéu direcional – onde existia outra campânula, da válvula do sistema de abastecimento de água, também sem tampa, que pisou com a referida roda da sua viatura, dando causa a danificação da jante. -----

Assim, face à matéria dos autos verifica-se que os danos resultantes do acidente tiveram origem, parcialmente, em obstáculo, não sinalizado na faixa de rodagem, que fez a viatura resvalar para dentro de um ilhéu direcional (“zona restrita da via pública, interdita à circulação de veículos e delimitada por lancil ou marcação apropriada, destinada a orientar o trânsito”) onde foi embater numa campânula de uma válvula do sistema de abastecimento de água, que se encontrava sem tampa dando causa a danificação da jante. -----

Constitui entendimento dominante da jurisprudência que é aplicável à responsabilidade civil extracontratual das autarquias por atos de gestão pública a presunção de culpa consagrada no artigo 493.º, n.º 1, do Código Civil: “Quem tiver em seu poder coisa móvel ou imóvel, com o dever de a vigiar, e bem assim quem tiver assumido o encargo da vigilância de quaisquer animais, responde pelos danos que a coisa ou animais causarem, salvo se provar que nenhuma culpa houve da sua parte ou os danos se teriam igualmente produzido ainda que não houvesse culpa sua”.-----

No caso em apreço a existência de um buraco na Avenida Vale do Caima, junto à rotunda da “Prio” no sentido de marcha S. Pedro de Castelões – Vila Chã sem qualquer sinalização, deu causa ao acidente, podendo a Câmara Municipal vir a ser considerada civilmente responsável por força do dever de vigilância que lhe cabe, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 493.º do Código Civil, e constituída no dever de indemnizar, nos termos do disposto nos artigos 562.º e 566.º do Código Civil.-----

Assim, propõe-se que seja feita participação à Companhia de Seguros Açoreana – Grupo BANIF - seguro de responsabilidade civil – apólice 50.00055254.-----

**A Câmara Municipal deliberou**, por unanimidade, participar à Companhia de Seguros Açoreana – Grupo BANIF - seguro de responsabilidade civil – apólice

50.00055254, o sinistro ocorrido no dia 02/03/2017, pelas 18:30h com a viatura 40-RL-20, pertencente a Hélder Filipe Pereira Tavares, nos termos da informação.

### **3. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE | REQ. N.º 5/2017, DE MAXIMINO**

**FERNANDES DE PINA:** Presente a informação de 29/03/2017, prestada pela Assistente Técnica, Anabela Maurício e subscrita pela Jurista, Coordenadora do GJAOM, Isabel Mariano, que se transcreve: “Pedido de Certidão de Constituição de Compropriedade: Maximino Fernandes de Pina - NIF n.º 178003573, na qualidade de Mandatário, conforme documento anexo, residente Rua Dr. Domingos Almeida Brandão, 211-1º Vila Chã, 3730-251 Vale de Cambra: Pelo requerimento n.º 05/2017, de 23/03/2017, é solicitada, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, a emissão de parecer favorável relativamente à constituição de compropriedade do seguinte prédio, inscrito na matriz predial rústica, da freguesia de Cepelos: -----

- 454/623 **Artigo 2881**, sito em Travena – (titular: Adelina Rosa Dias de Sousa – Cabeça-de-Casal da Herança – NIF 700508473) - 454/2492 indiviso a favor de Simão Dias de Almeida, NIF 146380231, 454/2492 indiviso a favor de Manuel Martinho Dias de Almeida Santos, NIF 123378788, 454/2492 indiviso a favor de Armindo Jorge Dias de Almeida, NIF 171679865 e 454/2492 indiviso a favor de Maria Cristina Dias de Almeida, NIF 190914343. -----

- O prédio tem de área 623 m2 e insere-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em área urbana de menor densidade, informação do técnico Armando Ribeiro em 29/03/2017. -----

A razão que levou à apresentação do presente pedido, segundo o requerente, é a composição de quinhão para celebração de escritura de partilha. -----

Considerando que desta constituição de compropriedade do prédio rústico não vai resultar parcelamento físico do mesmo, em violação do disposto no Decreto-Lei

n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual, considera-se que poderá ser emitido o parecer favorável solicitado. -----

**A Câmara Municipal deliberou**, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição da compropriedade requerida por Maximino Fernandes de Pina, mandatário de Simão Dias de Almeida, residente em Paçô, freguesia de Cepelos, Concelho de Vale de Cambra, de acordo com a informação de 29/03/2017.-----

#### **4. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE | REQ. N.º 6/2017, DE RICARDO**

**MANUEL SANTOS OLIVEIRA:** Presente a informação de 29/03/2017, prestada pela Assistente Técnica do GJAOM, Anabela Maurício, que se transcreve: “Pedido de Certidão de Constituição de Compropriedade: Ricardo Manuel dos Santos Oliveira - NIF 212944690, residente na Rua D<sup>a</sup> Eduarda Vasques, n.º 89 – 1º Dt.º – Carregosa de Cima – 3720-017 Oliveira de Azeméis: Pelo requerimento n.º 06/2017, de 27/03/2017, é solicitada, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, a emissão de parecer favorável relativamente à constituição de compropriedade dos seguintes prédios, inscrito na matriz predial rústica, da União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho: -----

– **Artigo 3076**, sito em Ribeiras – (titular: Júlio Fernandes dos Santos – Cabeça-de-Casal da Herança – NIF 707193028), na proporção de: 1/3 indiviso a favor de Ricardo Manuel dos Santos Oliveira, NIF 212944690, 1/3 indiviso a favor de Maria Emília Brandão dos Santos, NIF 146322010, e 1/3 indiviso a favor de Manuel Brandão dos Santos, NIF 174314817.-----

- O prédio tem de área 1590 m2 e insere-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em área de Ocupação Florestal e parcialmente em REN, informação do técnico Armando Ribeiro em 29/03/2017. -----

- **Artigo 3078**, sito em Ribeiras – (titular: Júlio Fernandes dos Santos – Cabeça-de-Casal da Herança – NIF 707193028), na proporção de: 1/3 indiviso

a favor de Ricardo Manuel dos Santos Oliveira, NIF 212944690, 1/3 indiviso a favor de Maria Emília Brandão dos Santos, NIF 146322010, e 1/3 indiviso a favor de Manuel Brandão dos Santos, NIF 174314817.-----

- O prédio tem de área 800 m2 e insere-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em área de Ocupação Florestal e parcialmente em REN, informação do técnico Armando Ribeiro em 29/03/2017. -----

- **Artigo 3080**, sito em Ribeiras – (titular: Júlio Fernandes dos Santos – Cabeça-de-Casal da Herança – NIF 707193028), na proporção de: 1/3 indiviso a favor de Ricardo Manuel dos Santos Oliveira, NIF 212944690, 1/3 indiviso a favor de Maria Emília Brandão dos Santos, NIF 146322010, e 1/3 indiviso a favor de Manuel Brandão dos Santos, NIF 174314817 -----

- O prédio tem de área 1380 m2 e insere-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em área de Ocupação Florestal e parcialmente em REN, informação do técnico Armando Ribeiro em 29/03/2017.-----

A razão que levou à apresentação do presente pedido, segundo o requerente, é para a celebração de escritura de partilhas-----

Considerando que desta constituição de compropriedade dos prédios rústicos não vai resultar parcelamento físico dos mesmos, em violação do disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual, considera-se que poderá ser emitido o parecer favorável solicitado.”-----

**A Câmara Municipal deliberou**, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição da compropriedade requerida por Ricardo Manuel dos Santos, nos termos da informação de 29/03/2017.-----

**5. DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO, DE UM TRATO DE TERRENO SITUADO ENTRE O ARRUAMENTO, VIA A NORTE DO PARQUE DA CIDADE DR. EDUARDO COELHO, E UM PRÉDIO PROPRIEDADE DE ROGÉRIO B. SANTOS**

**CONSTRUÇÕES, LDA:** Presente a informação de 22/03/2017, prestada pela jurista, coordenadora do GJAOM, Isabel Mariano, que se transcreve: “Desafetação do domínio público / trato de terreno situado entre o arruamento, via a norte do Parque da Cidade Dr. Eduardo Coelho e um prédio propriedade de Rogério B. Santos Construções, Lda. (Processo de Obras n.º 170/2016) sito na união das freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho: Na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal em sua reunião de 2017-02-07, foi dado início a procedimento, dando publicidade à intenção de proceder à desafetação do domínio público de um trato de terreno situado entre o arruamento, via a norte do Parque da Cidade Dr. Eduardo Coelho e um prédio propriedade de Rogério B. Santos Construções, Lda. (Processo de Obras n.º 170/2016) sito na união das freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, com a área de 43 m<sup>2</sup>, através de edital (ao qual foi anexada uma planta), a afixar nos lugares públicos de estilo, na União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho e átrio do Edifício dos Paços do Município. --- Decorrido o prazo concedido para o efeito, nos termos do disposto no artigo 191.º do CPA, e não tendo sido apresentadas quaisquer reclamações por parte dos interessados, cabe à Câmara Municipal deliberar propor à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, desafetar o referido trato de terreno, com a área de 43 m<sup>2</sup>, do domínio público e integrá-lo no seu domínio privado, com vista à sua negociação pela via amigável com a empresa Rogério B. Santos Construções, Lda, pelo preço que vier a ser estabelecido (em resultado de avaliação).”-----

**A Câmara Municipal deliberou**, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, desafetar do domínio público para o domínio privado do município, o trato de terreno com a área de 43 m<sup>2</sup>, existente entre o arruamento a

norte do Parque da Cidade Dr. Eduardo Coelho e o prédio propriedade da empresa, Rogério B. Santos Construções, Ld.<sup>a</sup>, sito na União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, conforme planta 1/500.-----

**6. DOAÇÃO AO MUNICÍPIO | MOBILIÁRIO BANKINTER:** Presente a listagem de mobiliário de escritório doado ao município, pelo Bankinter Portugal, Agência de Vale de Cambra, sita na Rua do Hospital, n.º 414. -----

Dá-se por transcrita a listagem de mobiliário, ficando a mesma apensa à ata. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar e agradecer a doação de mobiliário feita pela Agência de Vale de Cambra do Bankinter, nos termos da alínea j) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei 75/2013, integrando-o no património do município. -----

**7. DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO ESTRATÉGICO, DE EMPREENDIMENTO DE CARÁCTER ESTRATÉGICO - “HOTÉIS COM RESTAURANTE” | REQUERIMENTO DE ARMANDO FERNANDES:** Presente a

informação de 21/03/2017, do chefe da DPAGU – Divisão de Planeamento, Ambiente e Gestão Urbanística, Pedro Almeida, que remete a informação de 17/03/2017, prestada pelo Técnico Superior, Armando Ribeiro, que se transcreve:

“Na sequência da minha informação de 17/11/2016 e do despacho do Sr. Presidente, foi solicitado parecer CCDD Norte acerca da aplicabilidade do artigo 101º-B do Regulamento do PDM, uma vez que era nosso entendimento que este artigo apenas se aplicava a Áreas Urbanas, enquanto ao Solo Rural se aplicavam os respetivos capítulos específicos do Regulamento do PDM. -----

A CCDD - Norte vem emitir parecer considerando que o artigo 101º-B se aplica a Solo Urbano e Solo Rural, salvaguardando a exclusão de áreas classificadas do ponto de vista da conservação da natureza ou qualquer outro tipo de condicionantes, ou seja, não se aplica a Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública.-----

No caso em apreço estamos perante um Solo Rural com a qualificação de Espaço Florestal, pelo que se aplica o artigo 101.º- B. No entanto, o parecer da CCDD — Norte salvaguarda, desde logo que, de acordo como n.º 5 do citado artigo, a qualificação de um empreendimento como de carácter estratégico deve conter a verificação e fundamentação da compatibilidade dos usos propostos com os usos dominantes previstos em Plano para as categorias de uso onde o empreendimento se pretende situar, ou seja, que o Solo Rural não seja afeto a usos eminentemente urbanos ou que impliquem a sua reclassificação para Solo Urbano.-----

Assim, relativamente à minha informação de 17/11/2016, reforço que este empreendimento é viável com enquadramento na alínea h) do art.º 67.º do Regulamento do PDM, podendo prever uma ocupação de 5% da área do terreno, acrescida de uma majoração de 50%, ao abrigo do parecer emitido Norte, ou seja, uma ocupação de 7,5% da área do terreno, salvo melhor opinião.”-----

**A Câmara Municipal deliberou**, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a emissão de Declaração do Interesse Público Estratégico, ao abrigo do artigo 101.º-B do Regulamento do PDM, no empreendimento que o requerente, Armando Fernandes, pretende levar a cabo na Ribeira de Arca – Arões, freguesia de Arões, que se enquadra no CAE 55111 “Hotéis com Restaurante”. -----

#### **8. ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR | LISTA DEFINITIVA DE ATRIBUIÇÃO:**

Presente a informação de 30/03/2017, prestada pela chefe da DASDEC- Divisão de Ação Social, Desporto, Educação e Cultura, Paula Ferreira, que se transcreve: “Nos termos previstos no Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudos aos Alunos do Ensino Secundário, Pós-Secundário e Ensino Superior, após analisados os processos será elaborada uma listagem provisória dos bolseiros a aprovar pela Câmara Municipal. A lista provisória foi aprovada em reunião de 7 de Março de 2017. -----

Foram notificados todos os requerentes excluídos da atribuição, conforme deliberação de Câmara.-----

Tendo decorrido o prazo de reclamação verifica-se que não foram apresentadas quaisquer reclamações pelo que remeto, para efeitos de aprovação, lista definitiva de bolseiros do Ensino Superior, ano letivo de 2016-2017. -----

Lista de Bolseiros: -----

1. Ana Carolina Cubal Santos Gonçalves; -----
2. Rafaela Inês Pedro da Silva; -----
3. Andreia Marina Coutinho Martins; -----
4. Eduardo Tavares Gonçalves; -----
5. Beatriz Albergaria Barbosa;-----
6. Teresa Filipa Soares Costa; -----
7. Artur Jorge Almeida Bessa; -----
8. Patrick de Pinho Soares;-----
9. Tiago Filipe Morais da Rocha;-----
10. Jessica Pina Roque;-----
11. Filipe Miguel Tavares Costa;-----
12. Ana Laura Silva Costa.-----

Os valores relativos a bolsas a atribuir estão previstas em mapa de fundos disponíveis aprovado.” -----

Foi ainda prestada a informação pelo chefe da DAF, Rui Valente, relativa à existência de fundos disponíveis no mapa aprovado em 07/03/2017. -----

**A Câmara Municipal deliberou**, por unanimidade, aprovar a lista definitiva de atribuição de bolsas de estudo aos alunos do Ensino Superior, referidos na informação de 30/03/2017. -----

**9. CANDIDATURA A EQUIPA DE SAPADORES FLORESTAIS | RATIFICAÇÃO DE DESPACHO – IPDMS n.º 189/2017:** Presente para ratificação, o despacho de

30/03/2017, do Sr. Presidente da Câmara, proferido face à informação prestada em 29 de março de 2017, pela Coordenadora do GTF – Gabinete Técnico Florestal, Vera Silva, que se transcreve: “Informe V. Ex.<sup>a</sup>, que na sequência do estabelecido no n.º 1 do Despacho n.º 2434-B/2017, de 21 de março, do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural foi publicado aviso que têm por objetivo definir e publicitar as regras a que obedece a apresentação de candidaturas para a criação de equipas de sapadores florestais, de acordo com os termos e condições estabelecidas no despacho citado e normas aplicáveis do Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro.-----

Nos termos do referido decreto-lei n.º 8/2017 o sapador florestal é um trabalhador especializado, com perfil e formação específica adequados ao exercício das funções de gestão florestal e defesa da floresta. A unidade de base de operação dos sapadores florestais é a equipa, constituída no mínimo por cinco efetivos, chefiada por um dos seus elementos e dispondo do equipamento individual e coletivo indispensável ao exercício das suas funções.-----

Ao abrigo da referida legislação as Câmaras Municipais podem constituir equipas de sapadores florestais. Para cada equipa de sapadores florestais é definida uma área florestal de intervenção contínua, definida em cartografia, que não pode ser inferior a 2500 ha e não pode sobrepor-se à área de intervenção de outras equipas. -----

Mais informo que o estado concede apoios às equipas de sapadores nas áreas da formação, equipamento e funcionamento. Os apoios ao funcionamento das equipas assumem a forma de subsídio, a fundo perdido, por períodos de cinco anos. O apoio anual a atribuir pelo Estado ao funcionamento das equipas de sapadores é correspondente aos trabalhos de serviço público de gestão florestal e defesa da floresta que sejam acordados no protocolo de funcionamento da equipa, referentes a 110 dias de trabalho ao serviço do Estado, num montante

anual não superior a €40 000, sendo da responsabilidade das entidades detentoras das equipas as despesas decorrentes da contratação dos sapadores, incluindo salários, encargos sociais e seguros, as despesas de funcionamento e as de enquadramento técnico da equipa.-----

Neste contexto venho propor a V. Ex.<sup>a</sup> que a Câmara Municipal efetue junto do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) candidatura para a constituição de uma equipa de sapadores florestais, cuja área de intervenção seriam as freguesias de Arões, Cepelos e Junqueira.-----

A área total das referidas freguesias é de 7730 ha sendo que 6306,95 ha (aproximadamente 81,6% da área total) se refere a área florestal maioritariamente ocupada por povoamentos de pinheiro bravo, eucalipto e matos. No ano de 2016 registaram-se 98 ocorrências de incêndio florestal das quais se destacam-se 5 grandes ocorrências de incêndio florestal, que incidiram sobre as referidas freguesias e que perfazem um total de 3164,57ha de área florestal ardida, o que equivale a cerca de 34% da área florestal do concelho. -----

Como é do conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup> a equipa de Sapadores Florestais SF 116-03, da qual a Associação Florestal de Entre Douro e Vouga é detentora, têm como área de intervenção a totalidade do município de Vale de Cambra. Atendendo a que um dos critérios de elegibilidade é não existir sobreposição com a área de intervenção de outra equipa, será necessário redefinir a área de intervenção para a equipa SF 03-116.-----

Mais informo que elaborei uma simulação de custos para a constituição de uma equipa de sapadores florestais, que apresento em anexo. Os custos de funcionamento da equipa serão de 60.563,3€/ano dos quais 40.000€ são financiados pelo estado pelo que, a cargo da Câmara Municipal ficariam 20.563,3€/ ano. -----

Importa ainda referir que o mapa de pessoal para o ano de 2017 já prevê 5 lugares de assistentes operacionais (Sapadores Florestais) no Gabinete Técnico Florestal.” -----

A informação acima transcrita foi complementada pela informação de 30/03/2017, prestada pelo chefe da DAF, relativa à orçamentação das despesas inerentes.-----

**A Câmara Municipal deliberou**, por unanimidade, ratificar o seguinte despacho de 30/03/2017, do Sr. Presidente da Câmara: “Considerando que o prazo de apresentação de candidatura junto do ICNF termina no dia 4 de abril, determino, ao abrigo do disposto no n.º3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, a formalização da candidatura nos termos da informação da Coordenadora do G.P.C., Eng.ª Vera Silva, de 29 de março de 2017, considerando também a informação do chefe da DAF, Dr. Rui Valente, de 30 de Março de 2017.” -----

#### **10. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:** -----

**10.1– Relação dos despachos proferidos no uso de competências subdelegadas pelo despacho de delegação e subdelegação de competências do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 17 de Junho de 2015:** Presente listagem elaborada pela Divisão de Planeamento, Ambiente e Gestão Urbanística/Licenciamento de Obras Particulares, dando conhecimento dos processos despachados pelo vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes, no período compreendido entre 22 de março e 4 de abril de 2017:-----

**Decreto-Lei 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 9 de setembro:**-----

**Processos deferidos:**-----

Proc.º n.º 183/16 - Branca M. de Oliveira Tavares: Habitação – Arquitetura;-----

Proc.º n.º 1/01 Lot - Sandra Isabel Gomes Tavares: Habitação – Arquitetura;-----

Proc.º n.º 176/16 - Abílio Dinis Correia Maria: Alpendre - – Arquitetura; -----

Proc.º n.º 186/16 - Manuel Fernando Soares Silva: Garagem - – Arquitetura; -----

Proc.º n.º 132/16 - Leonel Filipe Nadais da Costa: Habitação – Especialidades;---

Proc.º n.º 182/16 - Maria José S. M. Tavares e outros: Habit. – Especialidades;---

Proc.º n.º 12/17 - Henrique Martins Pereira: Habitação – Especialidades;-----

Proc.º n.º 10/17 - Alfredo Leite de Almeida: Habitação – Arquitetura;-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**10.2- Processos e outros requerimentos:** -----

**PROCESSO GENERI N.º 78/2017 – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S.**

**PEDRO DE CASTELÕES:** Pedido de isenção de taxas nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 75.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, pela construção de salão, arrumos e palco no prédio sito em Macinhata (Nª Srª da Piedade), freguesia de S. Pedro de Castelões deste concelho. -----

Fica apensa à ata, fotocópia da informação técnica de 23/03/2017, que se encontra arquivada no referido processo de obras.-----

**A Câmara Municipal deliberou**, por unanimidade, deferir o pedido nos termos da informação técnica de 23/03/2017. -----

**11. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva**, prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 21 de março a 3 de abril de dois mil e dezassete, no valor líquido total 285.410,74€ (duzentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e dez euros e setenta e quatro centimos). -----

- Requerimento de férias da vereadora Daniela Sofia Paiva da Silva: 1 dia em 17 de abril de 2017. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**12. APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA REUNIÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos sete membros presentes, aprovar a minuta da ata da presente reunião. -----

2017.04.04

Nada mais havendo a tratar e sendo quinze horas e trinta minutos, o senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, após lida por todos os presentes, é assinada por si e pela secretária, Maria Adélia Silva Cruz, que a redigiu.-----

[illegible]